



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 27/IEF/NAR PIRAPORA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0023154/2024-10

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: FREDERICO CAMPOS QUEIROZ DE MELO		CPF: 072.359.566-66
Endereço: Rua Águas do Jordão 203		Bairro: Estancia Queiroz de Melo
Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38702- 215
Telefone: 34 99913-8885	E-mail: reservaconsultoriaambiental@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSÉ NILSON RABELO CARDOSO		CPF: 177.851.706-49
Endereço: Fazenda Atoleiro - Sede		Bairro: Zona Rural
Município: Ibiaí	UF: MG	CEP: 39350- 000
Telefone: 34 99913-8885	E-mail: reservaconsultoriaambiental@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Brejo Grande ou Cercado - Damiana	Área Total (ha): 259,2541
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6325 Livro: 2 Folha: - Comarca: Ibiaí/MG	Município/UF: Ibiaí
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129608-0C06.D74D.7356.48BF.80B0.1EAC.9D18.6E1A	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	21,6305	ha
	156	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	21,6305	ha	0509301	8137207
	156	un	0509280	8137592

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Agricultura	Culturas anuais irrigadas	21,6305
-------------	---------------------------	---------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Pastagem (árvores isoladas)	21,6305	ha

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	21,6305	m ³
Madeira	Floresta nativa	62,0492	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/08/2024

Data da vistoria: 16/08/2024

Data de emissão do parecer técnico: 19/08/2024

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 21,6305 hectares, num total de 156 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantar culturas anuais irrigadas, através de pivô central.

O proprietário e o requerente fizeram um contrato de parceria agrícola.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

A quantidade total de indivíduos solicitados para o corte não ultrapassa o número máximo de 15

indivíduos/hectare.

Taxa de Expediente: 770,84

Taxa florestal lenha: 501,65

Taxa florestal madeira: 3.063,07

Taxa reposição florestal: 4.115,54

4.CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 21,6305 hectares, num total de 156 indivíduos, localizada na propriedade Fazenda Brejo Grande ou Cercado - Damiana, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento.”

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Tarcísio Macêdo Guimarães**

MA SP: **14039986**



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 19/08/2024, às 05:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95057815** e o código CRC **401A1DAF**.